

PARECER Nº _____

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Ao Projeto de Lei nº **0047-2011**

Autor: Vereador **MIGUEL CANIZARES JUNIOR**

“Dispõe sobre a destinação de recipientes contendo sobras de tintas, vernizes e solventes e dá outras providências”

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0047-2011, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 05 de julho de 2011.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente:

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Presidente da Comissão

MAURO GOLDIN
Secretário e Relator

RAFAEL DE CASTRO
Membro Interino

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Projeto de Lei nº **0047-2011**

Autor: **Vereador MIGUEL CANIZARES JUNIOR**

“Dispõe sobre a destinação de recipientes contendo sobras de tintas, vernizes e solventes e dá outras providências”

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

Este Projeto visa obrigar as empresas que comercializam tintas, vernizes e solventes, de uso industrial ou domiciliar, a aceitar os recipientes com as sobras desses materiais, para reciclagem, reaproveitamento ou dar destinação adequada, tendo com prioridade a preservação ambiental.

Esses materiais, imediatamente após seu consumo são, muitas vezes, colocados no lixo comum, juntamente com o lixo orgânico. Entretanto, eles são prejudiciais ao meio ambiente, pois contêm produtos químicos.

Assim, o presente Projeto também proíbe, em seu artigo 3º, o descarte como lixo comum dos recipientes com sobras de tintas, vernizes e solventes, tanto pelos usuários, consumidores, comerciantes, fornecedores ou fabricantes, bem como o seu recolhimento pelo serviço de coleta de lixo domiciliar, contribuindo assim, na preservação do meio ambiente.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0047-2011, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 01 de julho de 2011.

MAURO GOLDIN
Relator